



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Souto Soares

terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano V - Edição nº 00070 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

## Câmara Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO RECESSO 07/2020.
- DECRETOS LEGISLATIVO Nº 05 E 06/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

# Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email:[camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020 de 18 de dezembro 2020.

Dispõe sobre Recesso Parlamentar de 18 de dezembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021 da Câmara Municipal e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, de 18 de dezembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021, cumprindo o que determinam o Regimento Interno e a Lei Orgânica.

Art. 2º No período do recesso parlamentar, os trabalhos dos vereadores e os serviços administrativos da Câmara continuam normalmente, apenas não acontecem sessões ordinárias.

Art. 3º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas, caso haja urgência nas votações de projetos de leis e outros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares 18 de dezembro de 2020.

***Ednamar Alves Sá Teles***  
Presidenta

***Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio***

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
Email:[camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2020 de 21 de dezembro 2020.**

*Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo do Município referentes aos exercícios de 2015 e 2016.*

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas dos Administradores do Poder Executivo do Município de Souto Soares, Senhor Cássio Cleber Evangelista de Araújo, referentes aos exercícios financeiros de 2015 e 2016, de conformidade com os processos n.ºs 0218016 e 1389017, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares 21 de dezembro de 2020.

*Ednamar Alves Sá Teles*  
Presidenta

*Uerles Gaspar de Souza*  
1º secretário

Registre-se e publique-se.

*Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio*

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email:[camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020 de 21 de dezembro 2020.

*Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo do Município referentes aos exercícios de 2017 e 2018.*

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas dos Administradores do Poder Executivo do Município de Souto Soares, Senhor ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, referentes aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, de conformidade com os processos n.ºs 0528818 e 0569319, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares 21 de dezembro de 2020.

***Ednamar Alves Sá Teles***  
Presidenta

***Uerles Gaspar de Souza***  
1º secretário

Registre-se e publique-se.

***Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio***